PROJETO DE INDICAÇÃO Nº186/2025

Considerando que a Lei Federal nº 10.639/2003 instituiu a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas do ensino fundamental e médio;

Considerando que a Lei Federal nº 11.645/2008 ampliou a obrigatoriedade curricular, incluindo também a História e Cultura dos Povos Indígenas, estimulando práticas pedagógicas que promovam o respeito às diferenças e a equidade no ambiente escolar;

Considerando que o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial deve ser promovido também por meio da valorização da diversidade étnico-racial nos conteúdos e práticas pedagógicas escolares;

Considerando que a formação docente continuada e a atualização curricular são medidas essenciais para consolidar uma educação antirracista na rede pública de ensino;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Ilmo. Secretário de Educação Municipal de Salvador que promova a implementação de um programa de capacitação continuada voltado para docentes da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de desenvolver competências e práticas pedagógicas voltadas à Educação Antirracista, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Salvador, 11 de abril de 2025.



ROBERTA CAIRES
VEREADORA